

LEI Nº 2395, DE 21 DE OUTUBRO DE 1988

Revoga a Lei número 1.185, de 25 de março de 1986.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.185, de 25 de março de 1986, que autoriza a construção de templo religioso em área do patrimônio municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de outubro de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei EM-050/88

Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3342, de 22 a 25/10/1988.